



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede à Avenida Brasil, nº 11.368, bairro FAG, Cascavel - PR, devidamente representado pelo Presidente, Sr. Vlademir Antônio Barella, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.462.360-0, inscrito no CPF/MF sob nº 333.437.561-72, doravante designado Contratante, e de outro lado a empresa **PETROGREEN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 11.908.723/0001-00, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, nº 2802, Bairro CENTRO, CASCABEL - PR, representada pelo Sr. JULIO CESAR LEME DA SILVA JUNIOR, CPF nº 061.581.789-00, residente na cidade de CASCABEL - PR, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 06/11/2024 e término em 06/12/2025, diante da necessidade da prestação continuada dos serviços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS:

2.1 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

2.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do contrato dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

2.3 - As partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes neste termo aditivo, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como ao exposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.

2.4 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este termo aditivo que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas indicadas e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



Cascavel (PR) 29 de outubro de 2024.

VLADMIR ANTONIO BARELLA
PRESIDENTE

JULIO CESAR LEME DA SILVA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

GILMAR ANTONIO COZER
COORDENADOR DE LICITAÇÃO

GEAZI BATISTA
FISCAL DE CONTRATO